

1) Apoio financeiro e logístico às atividades científicas e culturais do NELB

O NELB, enquanto Núcleo da AAFDL deve, como todos os demais, receber financiamento adequado à realização das suas atividades na medida das suas necessidades e das respectivas capacidades financeiras da AAFDL. Ademais, o mencionado protocolo prevê, e bem, a atribuição de uma verba anual atribuída ao Núcleo, sem contudo mencionar valores, sendo essa alocação, integrada no orçamento da AAFDL, da realização da sua Direção.

Dito isto, cabe à futura Direção, em relação de proximidade com o NELB, entender as necessidades do Núcleo e integrá-las, de acordo com o seu projeto associativo e com a respectiva capacidade financeira da AAFDL, no seu orçamento. Se o valor que daí decorra for de 1500€, a lista V terá que analisar devidamente a viabilidade da atribuição deste valor, e se possível, procederá à sua atribuição.

Relativamente ao regime de livre impressão de material, cabe dar continuidade ao raciocínio anterior e entender qual o impacte que tal possa ter nas finanças da AAFDL, entendo ainda que, a fazê-lo, forçosamente, por via do princípio da igualdade, teríamos de alargar essa pretensão aos demais núcleos e, consequentemente, estudar a sustentabilidade de tal apoio.

Em matéria de suporte logístico, é evidente que uma futura Direção disponibilizará não só os seus parceiros em matéria de elaboração de festas e eventos na medida do possível, como material e pessoal que disponha, podendo, eventualmente, colaborar na elaboração de eventos a fim de valorizar os propósitos dos Núcleos onde integra o NELB.

2) Respeito à autonomia dos núcleos e, nesse caso, concretamente à autonomia do NELB, bem como as pontes de diálogos institucionais entre presidentes.

Um Presidente de Direcção da AAFDL pauta-se, por inerência, à construção de pontes e diálogos, ainda mais quando a sua Lista, como é o caso da V, foi construída em torno de uma unidade de pessoas com experiências e passados distintos, pelo que lhe será natural e garantido, trazer o NELB e os demais núcleos à mesa quando se tratarem de questões relativas aos regulamentos internos da AAFDL e à sua autonomia.

Ainda assim, a ação da Direção e do seu mandato não se poderão limitar à concordância de todos os núcleos, sendo certo que as suas posições serão expressas em sede de RGA bem como as razões de discordância nas propostas elaboradas. Fica contudo a nota de que não há planos para alterar o regulamento interno em questão tendo em conta a sua recente aprovação.

3) Compromisso em apoiar as atividades e programas promovidos NELB e de não subtrair do Núcleo competência de atividades que já são exercidas por ele.

Antes de mais, cremos ser importante relembrar que na liberdade de criação e fruição de núcleos não integra a delegação ou derrogação de competências da AAFDL, nomeadamente em matéria de representação, apoio e acompanhamento dos estudantes desta nossa Faculdade.

Ainda assim, parece-nos evidente que é possível e preferível um convívio e respeito mútuo entre a AAFDL e o NELB em matéria de atividades por estes realizadas. Não nos parece ainda que uma eventual sobreposição de eventos, algo que prometemos procurar reduzir à inexistência, prejudique os estudantes. A realização de eventos de uns não deve passar pela impossibilidade de eventos de outros.

Em matéria de estimulação e organização de projetos do NELB em parceria com os demais membros da Direção, a lista V é manifestamente favorável a esta pretensão e procurará responder na necessidade e no interesse do Núcleo, dentro dos limites do projeto associativo aprovado pelos estudantes. Não procuramos nem gostamos de paternalismos na relação com os Núcleos, mas não esqueçamos o projeto e o mandato eleitoral com que a futura Direção será eleita.

Mas é com todo o empenho que divulgaremos os eventos e programas de todos os núcleos da nossa AAFDL, onde se incluiu o NELB.

4) Alinhamento na representação AAFDL nos Órgãos da FDUL com as seguintes pautas.

Em matéria de propinas, se não fosse claro que o seja agora, que a Lista V irá sempre ouvir os estudantes, em sede de RGA, antes de tomar posição sobre esta matéria.

Os instrumentos de garantia por seu lado, são essenciais e devem ser desenvolvidos e aplicados, podendo todo o estudante contar com o contributo da AAFDL junto dos órgãos responsáveis, dos seus representantes legítimos e, no que ao NELB e demais núcleos interessar, junto destes.

Quanto ao recente regulamento eleitoral é de fazer notar que o papel da AAFDL nesse processo é um de influência, não de ingerência, pelo que qualquer adoção de posição da Direção será realizada nos termos desenvolvidos em RGA, onde questões como estas devem ser debatidas, nomeadamente em matéria de representação proporcional de pós-graduação, bem como em representação de minorias e alunos de mais variadas origens, fazendo de notar que é questionável a Constitucionalidade de um regulamento que preveja assentos específicos a uma minoria ou qualquer outra origem, sob pena de ser discriminatório numa Faculdade em que, o que nos caracteriza é primeiro e acima de tudo, sermos Estudantes desta.

5) Abertura da produção jurídica e editorial para parcerias efetivas com o NELB, permitindo a publicação de alunos de todos os ciclos, bem como a JusScriptum e possíveis livros organizados pelo núcleo.

Os critérios de publicação editorial aplicar-se-ão a todas as propostas editoriais independentemente da origem de quem a produz, sendo que não parece haver razões, pelo menos nesta fase, para não colaborar com o NELB no sentido de explicitar e partilhar o processo de publicação editorial aos interessados.

Quanto às obrigações assumidas pela presente Direção em matéria de edição e publicação de livros, dossiês e da revista Jus Scriptum, não vemos razões para não dar continuidade a essa aposta e ver onde nos leva.

6) Constante suporte aos alunos internacionais no combate às possíveis, e concretas, situações de discriminação nas diversas instâncias institucionais da FDUL e da sociedade portuguesa.

O combate à descriminação não é um tema de bandeira política para a Lista V mas uma parte integral da moral e dos valores dos seus membros, cujo suporte aos alunos internacionais, independentemente da sua origem, não encontrará limites. A descriminação não só não é aceitável como repugna todos os membros da lista e é de reconhecer que ela não começa nem termina na FDUL mas estende-se a outros fenómenos da vida destes estudantes, nomeadamente em relações com o SEF, IRN e demais instituições nacionais e cujo combate tem de ser levado a todos os setores da sociedade portuguesa, seja na Faculdade, na Assembleia, no Governo, na Presidência, da República e, se aqui não bastar, na Rua.

Portanto sim, o NELB e os estudantes internacionais podem ter por garantidas o suporte e combatividade da Direção que esta lista constituir para a AAFDL no combate à descriminação.

7) Apoio a alunos internacionais deslocados de suas respectivas famílias

Primeiro é preciso ter em conta que, de maneira evidentemente exacerbada, as dificuldades sentidas pelos alunos internacionais são as mesmas dos demais alunos deslocados em matéria sócio-económica. A habitação, a alimentação, o acesso a livros caríssimos, entre outros, são problemas partilhados por quem estuda na FDUL e cuja família não reside em Lisboa. As respostas de fundo a estes problemas ultrapassam largamente a capacidade de resposta da AAFDL e os seus combates têm de ser feitos onde tal é possível solucionar, nomeadamente na Assembleia da República e em proximidade com o Governo a quem cabe a elaboração da OE e onde têm de ser integradas as soluções aos nossos problemas, cabendo à AAFDL liderar o movimento associativo neste sentido.

As medidas passam desde logo por um alargamento do orçamento dedicado aos apoios, a fim de estes poderem cobrir mais gente, nomeadamente num aumento das senhas de alimentação e de material escolar.

Mas é de admitir que os apoios de fundo que os estudantes necessitam não são passíveis de ser satisfeitos por qualquer Direção da AAFDL.